

PORTEIRA Nº 403, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, incisos XI do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 6985.2019-9 (SEI), resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor FREDERICO FRANCO ALVIM, Analista Judiciária, Área Judiciária, para ocupar cargo da função comissionada de Assistente VI (FC-6), vinculada ao Gabinete do Ministro Edson Fachin, no Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 93, I da Lei nº 8.112/90, Art. 93, inciso I, com efeitos a contar de 19/10/2019.

Art. 2º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GILBERTO GIRALDELLI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

PORTEIRA Nº 163, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR JOÃO MARIA LÓS, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inc. VI, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.1997, Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o teor do Processo SEI nº 0010465-58.2018.6.12.8000, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Resolução CNJ nº 146/2012, 1 (um) cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral, criado pela Lei 8.686, de 14.04.1994, ocupado pelo servidor RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA, recebendo em reciprocidade o cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, criado pela Lei 7.645, de 18 de dezembro de 1987, decorrente da aposentadoria concedida à servidora CLOTILDE ANTÔNIA SOUSA DE QUEIROZ, por meio da Portaria TRE/PI nº 278/2018, seção 02, página 64.

Des. JOÃO MARIA LÓS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 52, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e haja vista o Processo SEI nº 0001124-44.2019.6.13.8000, resolve:

Conceder pensão civil nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015, a HERNA PINHEIRO DA SILVA MARTINS DE SOUZA, viúva do ex-servidor GERALDO MARTINS DE SOUZA, aposentado no cargo efetivo de Analista Judiciário, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em cota integral do valor do benefício, sendo os proventos calculados conforme o disposto no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º, I, e art. 15 da Lei nº 10.887/2004, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a contar de 11/09/2019, data do óbito.

Desembargador ROGÉRIO MEDEIROS

PORTEIRA Nº 215, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução TSE nº 23.563, de 16 de abril de 2018 e no Processo Administrativo Digital nº 1906442/2019, resolve:

Art. 1º Fica redistribuído, por reciprocidade, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 10.842/2004, ocupado pelo servidor ITARÉ VICTOR GALVEAS GARRUTE, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, criado pela Lei nº 10.842/2004, ocupado pelo servidor THIAGO CAMPOS DE CARVALHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

Art. 2º Torna sem efeito a Portaria nº 164/2019, publicada no "DOU" nº 169, Seção 2, fl.129, e no "DJE" nº 161, pg. 5, de 2/9/2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROGÉRIO MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTEIRA Nº 18.967, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no processo administrativo eletrônico SEI nº 0002509-97.2019.6.14.8000, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fundamento no art. 36 da Resolução TSE nº 23.563/2018 c/c o art. 4º da Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MÁRCIO FERNANDES CUNHA, por reciprocidade, mediante quadrangulação, com os cargos de mesma denominação, provenientes do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, e com o Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, conforme abaixo:

Servidor	Cargo	Lei de Criação do Cargo	Tribunal de Origem	Tribunal de Destino
MÁRCIO FERNANDES CUNHA	Analista Judiciário, Área Judiciária	10.842/2004	TRE/PA	TRE/RN
RENATO HOLANDA ALVES	Analista Judiciário, Área Judiciária	10.842/2004	TRE/SP	TRE/PA
RICARDO DE BARROS AZEVEDO	Analista Judiciário, Área Administrativa	10.842/2004	TRE/RN	TRE/PE
DENISE PARENTE VIEIRA	Analista Judiciário, Área Judiciária	7.645/1987	TRE/PE	TRE/SP

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTEIRA Nº 621, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 0004316-28.2019.6.15.8000, resolve,

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, à servidora JAÍZA EVARISTO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 0033, do quadro permanente deste Tribunal, com proventos integrais e direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com incorporação de percentual de 12% (doze por cento) a título de anuênios, consonante o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97 e revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, respeitadas as situações constituidas até 08.03.1999), bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPN, originalidade dos "quintos", de acordo com os arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória 2.225-45/2001, incluindo ainda, o Adicional de Qualificação - AQ, Títulos - 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o vencimento básico (art. 15, Lei 11.416/2006), a título de especialização, com efeitos a contar da publicação do presente ato, conforme o disposto no artigo 188 da Lei nº 8.112/90.

Desembargador CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO

PORTEIRA Nº 622, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, , resolve:

Art. 1º DECLARAR VAGO, em razão de aposentadoria da servidora JAÍZA EVARISTO FERREIRA DA SILVA, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/1990, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, sem especialidade, Classe C, Padrão 13, criado pela Lei nº 5.645 de 10 de dezembro de 1970, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO

PORTEIRA Nº 644, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido no SEI nº 0003729-22.2019.6.15.8027, resolve:

Art. 1º Redistribuir com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - sem especialidade, provido pelo servidor WILSON SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 5.645, de 10.12.1970, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - sem especialidade, ocupado pelo servidor ARTHUR NEVES ARAÚJO, criado pela Lei nº 13.150, de 27/07/2005, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTEIRA Nº 599, DE 16 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e com base no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução TSE nº 23.563, de 16 de abril de 2018 e no processo administrativo digital nº 8623/2019 deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Redistribuir, para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, ocupado pela servidora, PATRÍCIA GOMES DA SILVA BEGOSSO, pertencente ao quadro permanente deste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, criado pela Lei nº 10.842, de 20.02.2004, em reciprocidade com um cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, ocupado pelo servidor JAIME NUNES FILHO.

Art. 2º A efetivação da redistribuição do cargo ocupado pela servidora, PATRÍCIA GOMES DA SILVA BEGOSSO, deste Regional, dependerá da redistribuição do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pelo servidor JAIME NUNES FILHO, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Art. 3º A redistribuição não acarreta concessão de indenização ou ajuda de custo, bem como não há concessão de prazo para retomada das atividades, tendo em vista que o servidor, JAIME NUNES FILHO, já está lotado neste Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Des. GILBERTO FERREIRA

PORTEIRA Nº 771, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 13152/2019, resolve:

I - Dispensar da função comissionada os servidores do Quadro de Pessoal

deste Tribunal, a partir da data da publicação:

- NERYBERTO LOUREIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente V da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-5;

- ANDRHEI CASTILHO SIMIONI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente V da 2ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-5;

- MARCO AURELIO SA FONSECA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente III da 2ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3;

II - Dispensar o servidor EMMANUEL ANDRÉ MAIER, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e removido para este Tribunal, do exercício da função comissionada de Assistente III da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3, a partir da mesma data;

III - Designar para o exercício da função comissionada os seguintes servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir da mesma data:

- SANDRA APARECIDA BORITZA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente V da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-5;

- ANDRHEI CASTILHO SIMIONI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa para exercer a função comissionada de Assistente III da 2ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3;

- MARCO AURELIO SA FONSECA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente V da 2ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-5;

IV - Designar a servidora JAQUILINE LIZ STAUB, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e removida para este Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente III da 3ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3, a partir da mesma